

EDITAL Nº 45/2017– UNESPAR-APUCARANA/USF

Seleção e Classificação para o Programa Universidade Sem Fronteiras/Patronato

1. PREÂMBULO

A Universidade Estadual do Paraná, *Campus* de Apucarana, por meio de seu Diretor, Professor Narciso Luiz Rastelli, nos termos dos Convênios de origem no **Edital nº 04/2017 - SETI**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve,

T O R N A R P Ú B L I C O

A SELEÇÃO DE BOLSISTAS RECÉM-FORMADOS NAS ÁREAS DE DIREITO, SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA, e PEDAGOGIA e a SELEÇÃO DE BOLSISTAS GRADUANDOS NAS ÁREAS DE DIREITO, SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA e ADMINISTRAÇÃO, para participação no Projeto de Extensão “Cidadania Restaurativa”, pelo Programa de Extensão Universitária – Universidade Sem Fronteiras – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI/PR), do Subprograma: Incubadora dos Direitos Sociais – Patronato.

2. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS

O Programa de Extensão Universitária: Universidade sem Fronteiras, proposto pela SETI/PR, tem por objetivo executar uma política de extensão específica para as Instituições Públicas Estaduais e Federais de Ensino Superior do Estado do Paraná, priorizando o financiamento de áreas estratégicas para o desenvolvimento social e de populações socialmente vulneráveis, das cidades paranaenses e de municípios que apresentem indicadores sociais baseados em IDH-M insatisfatórios.

A fim de dar continuidade a este trabalho e tendo em vista o Edital nº 04/2017, tem-se a necessidade de selecionar equipe de bolsistas (estudantes-graduandos e profissionais recém-formados) para atuação junto ao Programa durante o período de janeiro/2018 a dezembro/2018.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O profissional recém-formado deverá ter concluído sua graduação há no máximo três anos à época desse processo de seleção, formados em Universidades e/ou Faculdades públicas ou privada, reconhecidas pelo MEC e com registro no órgão de classe

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE APUCARANA
DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

respectivo, quais sejam OAB-Ordem dos Advogados do Brasil, para o profissional de Direito, CRESS-Conselho Regional de Serviço Social, para o profissional de Serviço Social, CRP-Conselho Regional de Psicologia, para o profissional de Psicologia, todos com sua situação devidamente regularizada até a data de celebração do termo de compromisso e contratação.

O profissional recém-formado da área de Direito deverá possuir além da inscrição regularizada na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB também o Certificado Digital com habilitação junto ao PROJUDI-PR até a data de celebração do termo de compromisso e contratação.

Para o presente Edital, entende-se como data limite para satisfação do requisito temporal a data de 22/12/2017, ou seja, data esta prevista para celebração do termo de compromisso e contratação.

Os graduandos deverão estar matriculados a partir do segundo ano do curso, em Universidades e/ou Faculdades públicas ou privadas.

Os selecionados não poderão ter vínculo empregatício e não possuir qualquer outro tipo de bolsa.

O não atendimento em qualquer um dos requisitos deste edital implicará automaticamente na desclassificação.

A inscrição para o processo seletivo de candidatos deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído, preenchendo a Ficha de Inscrição – ANEXO I deste Edital (que deverá ser impressa e posteriormente anexada aos demais documentos) – **e encaminhado para a Divisão de Extensão e Cultura através do Setor de Protocolo da UNESPAR/Campus Apucarana, em envelope lacrado, identificado na parte externa do mesmo, com o nome do (a) candidato (a), nome do Projeto de Extensão a que está se inscrevendo, no período de 12 de Dezembro de 2017 e 13 de Dezembro de 2017, no horário de expediente da instituição.** Não serão aceitas inscrições por correio, via e-mail ou quaisquer outros meios.

3.1. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos **para recém-formado**:

3.1.1 Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO I deste Edital).

3.1.2 Fotocópia dos seguintes documentos: Identidade (RG), CPF, Carteira/Identificação do órgão de classe (OAB/CRESS/CRP), Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.1.3 *Curriculum vitae* (1 via) impresso, preferencialmente no formato lattes (lattes.cnpq.br), caso não sendo possível, se aceitará modelo comum.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE APUCARANA
DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

3.1.4 Fotocópias de comprovantes do currículo. Não serão considerados para avaliação informações do *currículo* que não forem comprovadas documentalmente e, não será permitido juntada de documentos após o protocolo da inscrição.

3.1.5. Não serão computadas informações sem comprovação documental.

3.1.6 Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa e Termo de adesão – anexos III, IV e V do presente Edital;

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos para **graduandos**:

3.1.1 Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO I deste Edital).

3.1.2 Fotocópia dos seguintes documentos: Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.1.3 Declaração de matrícula no curso de graduação, emitido pela Instituição de origem do estudante.

3.1.4 Fotocópia do Histórico Escolar dos semestres já concluídos.

3.1.5 Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa e Termo de adesão – anexos III, IV e V do presente Edital;

3.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada pelos docentes orientadores das áreas supracitadas, com a chancela do coordenador do projeto.

4.2 A seleção, para o recém-formado se constituirá por DOIS critérios: entrevista e análise do curriculum vitae.

4.3 A seleção, para os graduandos se constituirá por DOIS critérios: entrevista e análises do Histórico Escolar.

1ª Etapa: análise do *curriculum vitae* (recém-formado) e Histórico Escolar (graduandos)

Critérios:

- a) Para contagem de pontos dos documentos constantes no *Curriculum Vitae*, será utilizada a tabela constante no ANEXO II deste Edital.
- b) Para os graduandos serão considerados, de preferência, candidatos que não apresentem dependência em disciplinas.

2ª etapa: prova (recém-formado e graduandos)

Critérios:

- a) Os candidatos devem ter apresentado a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE APUCARANA
DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

- b) Os candidatos devem comparecer na data, local e horário pré-estabelecido para a realização da entrevista.
- c) As entrevistas serão realizadas no dia 14 de Dezembro de 2017, às **13hs30 horas, nas dependências da UNESPAR/CAMPUS APUCARANA, nas salas de multimeios que estiverem disponíveis**, onde serão atendidos por ordem alfabética. Caso o número de candidatos extrapole o período da tarde, as entrevistas continuarão na mesma data, porém no período noturno.
- d) O não comparecimento à entrevista implicará na eliminação do candidato.
- e) Durante a entrevista os candidatos serão questionados sobre os temas respectivos de sua área de inscrição e disponibilidade para o exercício das atividades.

5. DAS AVALIAÇÕES

5.1 O processo seletivo de bolsistas extensionistas do PROGRAMA PATRONATO DE APUCARANA-PR, realizar-se-á do seguinte modo:

5.1.1 Contará com uma ETAPA ÚNICA (valor: de 0 a 100 pontos):

- a) Entrevista com todos os candidatos (até 60 pontos);
- b) Análise do Currículo Vitae apresentado (até 40 pontos).

5.2 A classificação final dos candidatos será definida mediante aplicação da soma das médias resultantes das notas obtidas na Etapa Única, considerando a nota mínima 70 (setenta). A ordem de classificação será por maior pontuação.

5.2.1 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) maior nota na entrevista;
- b) maior nota no Currículo Vitae

5.2.2. Aos critérios para avaliação da entrevista do candidato, serão levados em conta os seguintes aspectos:

- a) Demonstração de interesse e conhecimentos sobre o Programa Patronato;
- b) Demonstração de capacidade de entender aspectos de práticas multiprofissionais e diálogo intersetorial ao atendimento do público alvo do Programa;
- c) Postura profissional e científica: capacidade de trabalho individual e em grupo; capacidade de trabalho em equipe; capacidade de trabalho sob pressões de cronograma; capacidade de adaptação do trabalho em função de indicativos racionais e científicos em detrimento dos emocionais;
- d) Defesa do currículo;

5.3. O resultado final deverá ser divulgado a partir do dia **22 de Dezembro de 2017**, por meio de edital, no site da UNESPAR/*Campus* Apucarana.

5.4. A ocupação das vagas, assinatura dos termos de compromisso e o exercício das funções atribuídas a cada bolsista extensionista aprovado no processo seletivo, bem como a percepção da bolsa de extensão respectiva estão **condicionadas a aprovação da proposta de Projeto formulada e submetida à SETI/SESP por esse Programa Patronato para renovação do programa no período**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE APUCARANA
DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

de 2018, nos termos do Edital n. 04/2017. Isto é, não haverá convocação de candidatos aprovados no presente Edital se o Projeto formulado por esse Patronato/Apucarana não for aprovado pela SETI/SESP em virtude o da chamada de propostas do Edital n. 04/2017.

5.5. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência;

5.6. Sobre as etapas e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

5.7. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

6. DAS VAGAS

- 01 recém-formado em Direito;
- 01 recém-formado em Pedagogia;
- 01 recém-formado em Psicologia;
- 01 recém-formado em Serviço Social;
- 01 Estudante de Graduação em Pedagogia;
- 01 Estudante de Graduação em Psicologia;
- 01 Estudante de Graduação em Serviço Social
- 02 Estudantes de Graduação em Direito
- 01 Estudante de Graduação em Administração.

Critérios específicos:

O recém-formado e graduandos devem ter disponibilidade para atuação nos períodos matutino, vespertino ou noturno, dependendo de sua rotina acadêmica a ser ajustada com a equipe e aprovação do Coordenador do projeto, quando do início das atividades.

7. DAS BOLSAS: VALOR, PERÍODO E EXECUÇÃO

7.1 Os valores estipulados para as bolsas equivalem ao estabelecido no Edital 04/2017, SETI, Programa USF.

7.2. Bolsa mensal para o recém-formado será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A carga horária diária será de 06 (seis) horas e a semanal de 30 (trinta) horas de atividades, cuja frequência será controlada.

7.3. Bolsa mensal para o estudante de graduação será de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), A carga horária diária será de 4 (quatro) horas e a semanal de 20 (vinte) horas de atividades, cuja frequência será controlada.

7.4. Os recém-formados e graduandos selecionados para o Projeto de Extensão receberão orientação e supervisão da coordenação e professor da área.

7.5. Poderá ocorrer descontinuidade ou cancelamento das bolsas, por determinação de um dos envolvidos no convênio de origem, verificada a indisponibilidade financeira, falta de orçamento, descumprimento das atividades dos bolsistas, não entrega de relatórios e informações nos prazos estabelecidos ou outros fatores impeditivos.

7.6 São deveres dos Estudantes de Graduação Recém-Formados: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE APUCARANA
DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

8.1 A aprovação não gera direito à contratação.

8.2 A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o termo de compromisso será temporário, conforme as normas do Programa USF.

8.3 Os candidatos classificados e que venham a ser convocados deverão aceitar os termos do Edital 04/2017 da SETI, regulamentos e normas do Programa USF da UNESPAR/*Campus* Apucarana e da SETI, bem como assinar o termo de compromisso.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PROGRAMA PATRONATO DE APUCARANA-PR, à luz das orientações da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior–SETI e UNESPAR/*Campus* Apucarana por meio da Divisão de Extensão e Cultura.

8.5 Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

9. CRONOGRAMA

Inscrições	12/12 E 13/12/2017 Horário de expediente da Instituição/Protocolo Geral
Entrevista: UNESPAR/ <i>Campus</i> Apucarana, Salas de Multimeios disponíveis.	14/12/2017 13hs30 às 18 horas
Resultado final.	15/12/2017
Assinatura do Termo de Compromisso	Após a aprovação do projeto, conforme item 5.4 deste edital.
Início das Atividades	Previsão Janeiro de 2018

10. DA PUBLICIDADE:

A publicação será realizada por edital no site www.fecea.br/ ou nos editais da UNESPAR/*Campus* Apucarana.

ANEXO I - Ficha de inscrição.

ANEXO II – Tabela para Contagem dos Títulos.

Apucarana, 11 de Dezembro de 2017.

PROF. NARCISO LUIZ RASTELLI
DIRETOR GERAL DA UNESPAR CAMPUS DE APUCARANA

PROFA. SANDRA CRISTINA MARTINS NOGUEIRA GUILHERME DE PAULA
COORDENADORA DO PROJETO PARONATO APUCARANA/CIDADANIA
RESTAURATIVA

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE APUCARANA
DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I – UNESPAR-Campus Apucarana/USF

FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERENTE (lembre-se de anexar fotocópias e documentos constantes no edital) – letra DE FORMA LEGÍVEL!	
Nome:	
Endereço Residencial: (rua/av./n./bairro/CEP):	
Município:	
Telefone fixo: Celular:	E-mail:
Situação: () Recém-formado – ano de formatura: _____ () Estudante – turno em que estuda: _____	
Curso:	Instituição de Ensino:
ÁREA QUE PRETENDE ATUAR – especificar somente uma com um X no parêntese.	

Projeto de Extensão “CIDADANIA RESTAURATIVA” (Patronato)

- () recém-formado em Direito,
- () recém-formado em Serviço Social,
- () recém-formado em Psicologia,
- () recém-formado em Pedagogia,
- () estudante de graduação em Pedagogia,
- () estudante de graduação em Administração.
- () estudante de graduação em Psicologia.
- () estudante de graduação em Serviço Social.
- () estudante de graduação em Direito.

Possui outro curso de graduação? () sim () não
Se sim, qual(is)?

Possui pós-graduação? () sim () não

Se sim, complemente abaixo:

•Pós-Graduação Latu Sensu: Área/Título:

Tipo: () Especialização () Aperfeiçoamento () Outro(s):

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE APUCARANA
DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

•Pós-Graduação Strictu Sensu: Área/Programa:

Nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Informações complementares sobre a formação acadêmica que considere relevante:

Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, sob as penas da lei.

Apucarana, ____ de Dezembro de 2017.

Ass. Requerente/Procurador*

*Em caso de procuração simples, reconhecer assinatura do candidato em cartório.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE APUCARANA
DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II — UNESPAR/CAMPUS APUCARANA/USF

Tabela para a contagem dos Títulos – Análise *Curriculum Vitae*

1- TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA (nos últimos dois anos – limite 1 ponto)

	Pontuação Parcial	Pont.Total
a) autor e/ou co-autor de livros e/ou capítulo editados (ISBN).	1 pts por livro/capítulo	1,0
b) artigos em fontes especializadas (ISSN): revistas, periódicos, cadernos, CDs, sites, anais, (nos últimos cinco anos).	0,5 pts. por artigo	1,0
c) apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica: seminários, congressos, simpósios, encontros, etc., (nos últimos cinco anos).	0,25 pts p/ trabalho	1,0

TOTAL_____

2 - ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS (nos últimos dois anos – limite 1 ponto)

	Pontuação Parcial	Pont. Total
a) atividades profissionais em nível técnico na área do Projeto de Extensão.	0,5 pontos p/ ano	1,0
b) Participação em Projetos de Iniciação Científica.	0,5 pontos p/ ano	1,0
c) Participação como ouvinte em: Seminários, Simpósios, Palestras, Congressos de natureza científica.	0,5 pts. p/ projeto	1,0

TOTAL_____

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE
VÍNCULO E DEPERCEÇÃO DE OUTRA BOLSA**

Estudante de Graduação

EU _____ ,
PORTADOR(A) DO RG Nº. _____ E CPF Nº
_____, DECLARO QUE DISPONHO DE 20 (VINTE)
HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A
VIGÊNCIA DO PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO
PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER
INSTITUIÇÃO DE FOMENTO.

Apucarana-Pr, _____ de Dezembro de 2017

Assinatura do Candidato

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – *CAMPUS* DE APUCARANA
DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA
ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE
VÍNCULO E DE PERCEÇÃO DE OUTRA BOLSA**

Profissional Recém-Formado

EU _____ ,
PORTADOR(A) DO RG Nº. _____ E CPF Nº
_____, DECLARO QUE DISPONHO DE 30 (TRINTA)
HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A
VIGÊNCIA DO PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO
PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER
INSTITUIÇÃO DE FOMENTO.

Apucarana-Pr, _____ de Dezembro de 2017

Assinatura do Candidato

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE APUCARANA
DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO

EU _____ ,
PORTADOR(A) DO RG Nº. _____ E CPF Nº
_____, CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL,
ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO
PROGRAMA/PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A
AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A
VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS
RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À EXISTÊNCIA DE VAGAS.

Apucarana-Pr, _____ de Dezembro de 2017

Assinatura do Candidato